



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.338 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.800,00 (dez mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	300,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	2.500,00
FÍSICAS	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	300,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**